

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-violencia-vicaria-a-face-oculta-e-velada-da-violencia-contra-a-mulher/1945042864>

O que é violência vicária? A face oculta e velada da violência contra a mulher

Embora muitas mulheres acreditem que o divórcio e a distância do agressor as colocarão em segurança, a realidade é frequentemente muito mais complexa e traiçoeira. Pesquisas indicam que 80% das vítimas de violência de gênero não denunciam, e para muitas mulheres, o divórcio marca apenas o início de um novo calvário: a violência vicária através dos filhos

Resumo do artigo

A violência vicária, uma forma de violência de gênero ainda pouco conhecida no Brasil, ocorre quando o agressor utiliza os filhos como instrumento para prolongar o controle e o abuso sobre a mulher, especialmente após a separação, manifestando-se por meio de manipulação das crianças, ameaças de retirada da guarda, pensões alimentícias insuficientes, abuso emocional, alienação parental ou, em casos extremos, o assassinato dos filhos. Esse tipo de violência, profundamente ligado ao patriarcado, causa traumas psicológicos duradouros em mães e crianças, evidenciando como o direito das mulheres, das crianças e dos adolescentes ainda são tratado como "direitos menores".

Olá, meu nome é Daniela sou advogada feminista e tenho orgulho de atuar em um escritório de advocacia que atua com perspectiva de gênero na defesa dos Direitos das Mulheres ,crianças e minorias. Aqui lutamos por EQUIDADE.

(<https://danielacoelhoadv.com.br/>)



Sou especialista em Gênero e Direito pela EMERJ (Escola de magistratura do estado do Rio de Janeiro) e cada dia mais mergulho nesse mundo incrível do feminismo e das lutas (visíveis e invisíveis) das mulheres.

O tema "violência vicária" é denso, novo, polêmico, e por isso pretendo com esse artigo torná-lo o mais "palatável" possível para que possamos entender essa nova e importante tese para quem atua com advocacia com viés de gênero.

Segundo a psicóloga Sonia Vaccaro "A violência vicária é aquela na qual o homem agressor utiliza como instrumento uma terceira pessoa (normalmente filhos) para infligir sofrimento e violência na mulher, que seria o verdadeiro objetivo da agressão"

Para entender o tema abordarei algumas nuances sobre o feminismo. A maioria dos casos de violência vicária envolve os filhos de um progenitor (homem) que quer seguir fazendo danos na mulher com quem ele se relacionou.

É importante enxergar as crianças **como vítimas indiretas da referida violência**. Elas têm sua integridade psicológica prejudicada em muitas situações.

Ademais, muitas crianças apresentam danos na autoestima, queda no rendimento acadêmico, problemas de concentração, inabilidade social, e mesmo condições como ansiedade e depressão são comuns nesses casos.

A submissão da criança a essa experiência violenta pode gerar nela um aprendizado vicário. Algumas replicam os maus tratos aos quais foram submetidas e normalizam a violência no âmbito da família ou da relação afetiva.

Feito às devidas introduções, VAMOS LÁ!!!!

1- Que problema é esse?

Nos estudos do Direito com Perspectiva de Gênero refletimos sobre a separação entre as esferas pública e privada na sociedade. Carole Pateman é referenciada como uma voz importante nesse contexto.

A separação entre o público e o privado é uma característica fundamental das sociedades, onde o espaço público representa o espaço político e econômico (logo, o mais importante), enquanto o privado é associado ao âmbito doméstico e pessoal (papel esse secundário e por milênios exclusivos das mulheres).

Essa divisão estrutural de trabalho perpetua uma norma de tolerância que mascara muitas das vezes desigualdades e injustiças de gênero, quando não violência contra a mulher. O que ocorre dentro dos lares é invisível. O famoso "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher". Hoje sabemos que todos devem meter a colher sim.

Há um movimento forte de romper o silêncio desse mundo privado/doméstico. Para isso, cada dia mais surgem estudos que falam dessa complexidade da vida das mulheres, demonstrando como essa separação estrutural muitas vezes oculta problemas subjacentes, como a violência doméstica, agressões físicas, psicológicas e até discriminação de gênero. O ambiente doméstico e familiar é o ambiente mais violento para mulheres.

Nesse contexto surgem os estudos da psicóloga e escritora espanhola Sonia Vaccaro.

2- Origem do termo

O termo violência vicária foi cunhado pela psicóloga e escritora espanhola Sonia Vaccaro, que é especialista em Violência de Gênero e Parentalidade. Caso queira conhecer um pouco sobre essa brilhante mulher e acadêmica indico uma leitura rápida (5 minutos) desse artigo que também escrevi por aqui: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/voce-que-atua-em-direito-de-familia-conhece-sonia-vaccaro/1952248991>

Ela definiu esse novo tipo de violência de gênero como aquela que é exercida contra uma pessoa que tem um vínculo afetivo com a vítima principal, geralmente uma mulher, com o objetivo de causar-lhe sofrimento, dor e culpa.

Vaccaro publicou um livro sobre esse tema em 2019, chamado “Violencia vicaria: cuando el agresor utiliza a los hijos para maltratar a la madre” [Violência vicária: quando o agressor usa os filhos para maltratar a mãe] disponível na AMAZON. (<https://www.amazon.com.br/Violencia-vicaria-Golpear-donde-duele/dp/843303233X>).

3- Quem é a vítima da violencia vicária?

A violência vicária, também conhecida como violência por procuração ou indireta, é um conceito complexo e sutil que se insere de forma indireta, explícita e implicitamente, no contexto da [Lei Maria da Penha](#) (Art 7º, Inciso II), legislação brasileira criada para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A vítima geralmente são filhos menores de idade (crianças e adolescentes) bem como suas mães. O agressor, sujeito ativo é um homem, o progenitor dos filhos em comum.

Essa forma de violência refere-se a situações em que os agressores (homens) utilizam terceiros, **frequentemente crianças e adolescentes**, como meio para alcançar seus objetivos violentos, causando danos emocionais e psicológicos duradouros à vítima (mulher). Trata-se de uma violência psicológica de gênero.

A [lei Maria da Penha](#), promulgada em 2006, representou um marco na luta contra a violência de gênero no Brasil, proporcionando ferramentas jurídicas abrangentes para proteger as mulheres contra diversas formas de agressão, seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. No entanto ela precisa de adaptações e releituras para que consiga acompanhar todas as dinâmicas de violência contra a mulher na sociedade.

A palavra “vicário” tem origem no latim *vicarius*, que significa substituto. Essa definição traduz esse tipo de violência, que consiste na agressão indireta contra as mulheres, em que os agressores, ao perder o controle sobre elas, voltam-se contra o que elas mais amam, os filhos. Nesse contexto, as crianças tornam-se vítimas diretas de violência com o propósito de ferir emocionalmente as mães.

A vítima indireta é a MULHER, geralmente aquela que terminou um relacionamento abusivo/violento. No caso da violência vicária, as crianças e adolescentes são alvos diretos de atos de violência do agressor, enquanto as mães, por sua vez, tornam-se vítimas indiretas.

4-Definindo a Violência Vicária

A violência vicária é caracterizada pelo uso de pessoas ou relações de dependência para infligir sofrimento à vítima. Um exemplo comum envolve a manipulação de filhos para controlar e ameaçar a vítima (ex-mulher). Esse tipo de violência atinge a vítima de forma profunda e duradoura, muitas vezes afetando sua autoestima, saúde mental, vida financeira (a mulher tem que se defender de processos e falsas denúncias) bem como seu bem-estar emocional.

5-Manifestações da Violência Vicária

A violência vicária pode se manifestar de várias maneiras a citar:

- **Alienação Parental:** Utilização de crianças para difamar ou diminuir a imagem da mãe perante elas, manipulando sentimentos e prejudicando o relacionamento

entre mãe e filhos.

- **Medo de Denúncia falsa de alienação Parental.** O medo de serem denunciadas por alienação parental é uma das maiores angústias das mães que enfrentam a violência vicária. Muitas vezes, ao tentarem proteger os filhos de um pai abusivo, essas mulheres acabam sendo acusadas de manipular a relação entre a criança e o agressor. Essa inversão de culpa as coloca em uma posição vulnerável, onde o sistema judicial pode questionar sua conduta e, em casos extremos, até retirar sua guarda. Essa ameaça constante não apenas perpetua o controle do agressor, mas também silencia e desampara mães que buscam proteger seus filhos, agravando o ciclo de violência e revitimização
- **Coação Indireta:** O agressor usa os filhos para ameaçar a vítima, causando medo e insegurança, muitas vezes por meio de mensagens ou atitudes sutis. A ameaça do não pagamento de pensão alimentícia ou o pagamento de valores irrisórios também são utilizados como ameaça.
- **Desrespeito à Guarda , Visitas e pagamentos de pensão alimentícia:** Casos em que o agressor utiliza o direito de guarda e visitas como instrumento de pressão, forçando a vítima a aceitar suas demandas. O não pagamento de pensão alimentícia ou pensões ínfimas também são uma forma de controle e violência patrimonial pois toda mãe dará "um jeito" para pagar as despesas e necessidades dos filhos sendo assim uma realidade as triplas jornadas maternas conforme já citado.

6-Impactos e Necessidade de Abordagem

A violência vicária tem impactos devastadores nas vítimas e nas crianças e nos adolescentes envolvidos. Cria-se um ambiente de medo constante, prejudicando a capacidade das vítimas de agir e reagir.

A abordagem de casos de violência vicária requer uma compreensão aprofundada dos padrões comportamentais e a consideração das implicações psicológicas e emocionais nas vítimas. Trata-se de uma violência psicológica que muitas das vezes também tem reflexos na violência moral e patrimonial.

7-Medidas Preventivas e Punitivas

Para lidar com a violência vicária, é essencial que profissionais do direito, assistentes sociais, PSICOLOGAS e especialistas em saúde mental estejam cientes dessa forma de

abuso.

Medidas preventivas e punitivas podem e devem incluir restrições de visitas, determinações claras de comportamento e tratamento psicossocial para agressores e vítimas.

A violência vicária é uma preocupação emergente no âmbito do Direito das mulheres pois busca protegê-las de todas as formas de violência, especialmente a violência moral, psicológica a patrimonial.

Abordar a violência vicária exige um entendimento profundo das complexidades emocionais envolvidas e a implementação de medidas eficazes para garantir a segurança e o bem-estar das vítimas.



Está com dúvidas sobre seus direitos

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

8- Como posso denunciar um caso de violência vicária?

Para denunciar um caso de violência vicária, você pode seguir os seguintes passos:

Ligue para o número 180, que é o telefone exclusivo de atendimento à mulher do Governo Federal ou Procure uma Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM), especializada para esse tipo de situação.

A busca de uma advocacia especializada em gênero ou de um defensor público também são fundamentais.

9- Como posso me aprofundar sobre o tema:

Inicialmente recomendamos a entrevista com a psicóloga Sonia Vaccaro no Canal 24 Horas da RTVE que trata de uma entrevista esclarecedora e crucial para a compreensão da violência contra as mulheres e seu impacto na sociedade.

Essa forma de violência tem o propósito de controlar e causar sofrimento indireto, afetando tanto a vítima direta quanto aqueles ao seu redor. Vaccaro enfatizou como essa forma de violência pode ser insidiosa e devastadora, deixando cicatrizes emocionais profundas nas vítimas.

Além disso, na entrevista, Vaccaro defendeu uma justiça com perspectiva de gênero, o que significa considerar as desigualdades estruturais e as dinâmicas de gênero na tomada de decisões judiciais.

Essa perspectiva busca garantir que as leis e os procedimentos judiciais abordem de maneira adequada a violência contra as mulheres e promovam uma resposta eficaz e equitativa.

Aprofunde-se: Para quem deseja se aprofundar no tema, assista às 2 lives gravada no canal @advdanielacoelho, cada uma com duração de aproximadamente de 1 hora.

1. <https://www.instagram.com/reel/DI2OfWBSulS/>
2. <https://www.instagram.com/reel/DEpxjDOuTSf/>

10 -A Violência institucional (quando o judiciário revitimiza a vítima e a revogação da lei da alienação parental

Além do impacto devastador na vida das mulheres e crianças, a violência vicária muitas vezes é agravada pela **violência institucional**. Essa ocorre quando sistemas que deveriam proteger e acolher as vítimas, como delegacias, promotorias e o próprio judiciário, não reconhecem ou minimizam os efeitos dessa prática, tratando-a como meras disputas judiciais ou familiares.

Foi o que aconteceu no caso que me inspirou a mergulhar no tema: um genitor utilizou o sistema para ajuizar **7 processos** (sem fundamentos jurídicos) contra a mãe dos filhos e ainda apresentou uma denúncia falsa de "maus tratos" no Conselho Tutelar. Apesar das evidências, as instituições envolvidas não consideraram isso como violência contra a mulher. Esse tipo de omissão é um reflexo da violência institucional, que perpetua o sofrimento das vítimas e fortalece os agressores.

O que não é nomeado, não existe. Por isso, é fundamental sensibilizar profissionais e sociedade para que reconheçam e combatam essa realidade. Alessandra Andrade e Sibeles Lemos falam muito bem sobre o tema:

Essa é a principal violência que desestrutura completamente as mulheres dentro dos trâmites processuais, acompanhada da violência institucional que atua conjuntamente, desqualificando a palavra das vítimas, ignorando provas e o pior,

transformar processos com "insuficiência de provas" em processos de falsas denúncias ou, ao arquivá-los, processar as vítimas por denúncia caluniosa. Ou seja, o Estado culpabiliza as vítimas nos crimes em que Ele próprio foi omissivo e incompetente na produção e condução das provas.

Em 2019, reflexões dos efeitos da prática da violência vicária no ordenamento jurídico brasileiro vieram à tona quando a Associação das Advogadas pela Igualdade de Gênero e Raça (AAIG) retomaram a discussão e ingressaram no Supremo Tribunal Federal com a ADI 6273/20194, com a finalidade de discutir a inconstitucionalidade da Lei de Alienação Parental ([LAP](#)).

11- A importância do julgamento com perspectiva de gênero pelo CNJ

O protocolo de perspectiva de gênero é um conjunto de orientações para que os órgãos do Poder Judiciário julguem os casos concretos sob a lente de gênero, buscando promover a igualdade e a equidade entre homens e mulheres.

[O protocolo foi publicado pelo Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) em 2021, por meio da Recomendação 128/2021 .](#)

[O protocolo também está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que preconiza o alcance da igualdade de gênero.](#)

[O protocolo é considerado um instrumento de transformação à disposição da magistratura brasileira, para que o Poder Judiciário busque eliminar julgamentos carregados de preconceitos, de estereótipos e de repetição de desigualdade.](#)

Alguns exemplos de aplicação do protocolo são: reconhecer a vulnerabilidade das mulheres em situações de violência doméstica, considerar o impacto diferenciado da pandemia de Covid-19 sobre as mulheres trabalhadoras, e analisar as questões de gênero envolvidas na guarda compartilhada dos filhos.

Aqui entra a importância da advocacia saber reconhecer a violência vicária e saber como combatê-la!

12- Sentença pioneira na Espanha em 04/2024: uma juíza proíbe um homem de se aproximar de sua filha para prevenir a violência vicária

Uma sentença proferida pela magistrada Isabel Giménez em favor de uma menor “HHH” foi estabelecido o direito de “não convivência” com seu pai violento, que dela não poderá mais se aproximar ou buscar contato. Além da sentença, a juíza fez questão de redigir uma carta à menor, para que essa compreendesse que a Justiça ouviu e acreditou nela. A juíza ainda escreveu uma carta a criança: *"Não se preocupe, você continuará morando com sua mãe e, além disso, não precisa ver nem falar com o senhor que fez mal a ela."*

Para tomar essa decisão, a magistrada considerou relatórios médicos, boletins policiais, antecedentes judiciais (a mulher tinha uma ordem de proteção desde 2018 por violência de gênero) e perícias psicológicas que comprovam os maus-tratos.

Embora tenha ocorrido um julgamento penal em 2020, a mãe não testemunhou e o pai foi absolvido. A juíza, neste caso, deu ainda mais ênfase ao bem-estar da criança: “Os juízes devem decidir considerando o que é melhor para você, para que a decisão seja boa para você e para o seu futuro, e o que estou convencida é que sentir medo não é bom para você”, escreve Isabel Giménez na sentença.

Entre os documentos apresentados, por exemplo, um relatório do Serviço de Atendimento, Recuperação e Acolhimento de novembro de 2018 afirma que a pequena, que agora tem 11 anos, “não apenas presenciou violência contra a mãe por parte do pai desde o seu nascimento, mas também o progenitor agredia a menor de forma habitual por qualquer ato da criança”.

Esta sentença representa uma abordagem inovadora no sistema judicial, visando proteger a criança da violência vicária ao restringir o contato com o agressor, garantindo assim a segurança e o bem-estar da menor.

Por mais juízas como Isabel Giménez!

13- O projeto de Lei 3.880/2024

No Brasil, embora o termo “violência vicária” ainda não seja amplamente conhecido e utilizado no meio jurídico, o Projeto de Lei nº 3.880/2024 de autoria da deputada federal Laura Carneiro (PSD-RJ), ainda em tramitação, propõe incluir expressamente a violência vicária no artigo 7º da [Lei Maria da Penha](#), como uma forma de violência doméstica e familiar contra as mulheres, cuja redação sugerida foi:

“Art. 7 :VI – a violência vicária, entendida como qualquer forma de violência praticada contra filho, dependente ou mesmo outro parente ou pessoa da rede de apoio da mulher visando atingi-la.” (NR).

A projeto de lei representa um avanço importante, ao reconhecer que o agressor se vale, muitas vezes de lacunas na lei e da própria estrutura institucional patriarcal que permeia as instituições (judiciário, polícias, ...) para continuar exercendo violência sobre as mulheres, mesmo após o término da relação, especialmente por meio de litígios envolvendo, divórcios litigiosos, acusações de alienação parental, disputa de guarda e visitas, pensões alimentícias, onde os filhos se tornam instrumentos de continuação da violência e de chantagem emocional.


Maiores informações:


1. <https://www.youtube.com/watch?v=ugOYA8SWkOg>
2. <https://www.youtube.com/watch?v=H8WFERaPnho>
3. <https://www.migalhas.com.br/coluna/direitos-humanos-em-pauta/383778/violencia-vicaria-aviolencia-desumanaevelada-contra-mulher>
4. <https://elasnopoder.org/blog/voce-sabeoqueea-violencia-vicaria/>
5. <https://www.rtve.es/noticias/20240423/sentencia-pionera-violencia-vicaria-barcelona/16072812.shtml>
6. <https://www.instagram.com/reel/DEpxjDOuTSf/>
7. <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/voce-que-atua-em-direito-de-familia-conhece-sonia-vaccaro/19522...>
8. Projeto de Lei nº 3880, de 10 de outubro de 2024. Altera a Lei nº [11.340](#), de 7 de agosto de 2006 ([Lei Maria da Penha](#)), para incluir a violência vicária dentre as definições de violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata o respectivo art. [7º](#). Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2462009>. Acesso em: 19 abr. 2025.

Mudança Começa Agora

Cada um de nós tem um papel a desempenhar na luta contra a violência de gênero.

Autoria: Daniela Cabral Coelho

 **Consulta Jurídica:** Lembrando que esta publicação é apenas informativa e não substitui a consulta a um profissional jurídico.

 **Entre em Contato:** Se seu caso é similar a essa notícia, ou caso tenha alguma dúvida, ou necessite de uma orientação, nosso escritório está aqui para apoiá-la : <https://danielacoelhoadv.com.br/>

Siga também nosso perfil no instagram para acompanhar as novidades: @advdanielacoelho 😊

Envie as suas dúvidas

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

Descreva o que aconteceu e o que você gostaria de saber...